



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO  
**LEI Nº 4.180 DE 15 DE MAIO DE 2002.**  
(Autoria do Vereador Gilson de Souza Alves)

*Câmara*

Aut. Nº	074/2002
P.L. Nº	035/2002
Publ.:	24/05/2002

“Denomina o logradouro do loteamento Jardim Vila Paradiso que especifica.”

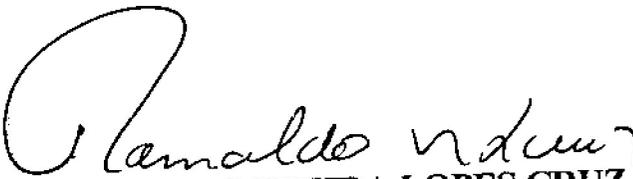
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 08 (oito), do loteamento denominado “Jardim Vila Paradiso” passa a denominar-se **Rua Via Parma**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de maio de 2002.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*[Handwritten mark]*